



RELATÓRIO FINAL

Procedimento por Ajuste Directo:

Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança em Obras

Em cumprimento do disposto no nº1 do Artº 124 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri nomeado reuniu para a elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

I - Audiência Prévia

Foi efectuada a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito foi dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

Foi enviado por E-Mail a todos os concorrentes em 28-11-2016, o qual não obteve qualquer reclamação.

II - Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto de não ter havido qualquer reclamação propõe-se que a " Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança em Obras", seja adjudicada ao concorrente Elsa de Jesus Miranda Curião pelo valor de 4.245,00 €, a que acresce o IVA.

III - Caução

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos, não será exigida a prestação de caução (preço contratual < € 200.000).

IV - Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, com a alteração expressa do Dec-Lei 278/2009, propõe-se que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação seja de 5 dias, após a comunicação da adjudicação.

V - Contrato Escrito

De acordo com a alínea a) do nº. 1 do artº 95 do CCP e de acordo com o valor da proposta, é dispensado a redução do contrato escrito.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação aos concorrentes em simultâneo, a qual será acompanhada do relatório final.

Nos termos do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.

15.

Marvão, 12 de dezembro de 2016

O Juri do Concurso

(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)

(Eng. Nuno Filipe Semache Gonçalves Lopes)

(Sr. Fernando Manuel Silva Salgueiro)

Dionisio da Silva Nunes

De:

Dionisio da Silva Nunes

Enviado:

segunda-feira, 28 de novembro de 2016 10:28

Cc:

Soledade Pires

Assunto:

Aquisição de Serviços - Coordenação de Segurança em Obras

Anexos:

Relatório Preliminar.pdf

Controlo:

Destinatário

Entrega

Lida

Soledade Pires

Entregue: 28-11-2016 10:29

Lida: 28-11-2016 10:34

'joaoncardoso@gmail.com'

nuno@nmaa.pt 'Elsa Curiao'

Ex. mos Senhores

Na sequência da análise das propostas relativas ao procedimento em epígrafe, feita nos termos do artigo 122.º do Código da Contratação Pública, junto envio a V. Exª. o relatório elaborado pelo júri, nos termos do artigo 123.º do referido diploma legal.

Pelo que, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 5 dias úteis, sobre as questões relacionadas com a referida classificação.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Marvão, durante as horas normais de expediente ou seja das 9 às 16 horas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Júri

Eng. Maria Soledade Almeida Pires



Divisão de Obras

largo de Santa Mana | 7330-101 Marvão | Portugal Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526 www.am-marvao.pf

Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!



Aquisição de Serviços - Coordenação de Segurança em Obras

AJUSTE DIRECTO (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)

Relatório Preliminar (Art.º 122 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro)

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, reuniu o júri deste procedimento, Sra. Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Sr. Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e Sr. Fernando Manuel Silva Salgueiro, para abertura das propostas dos concorrentes convidados para o procedimento de "Aquisição de Serviços – Coordenação de Segurança em Obras".

Foram enviados convites no dia 15-11-2016 às seguintes entidades:

- Nuno Monteiro Atelier de Arquitetura Uni., Lda.
- Elsa de Jesus Miranda Curião
- João Nuno Cativo Cardoso

Os concorrentes convidados apresentaram as suas propostas de acordo com as características constantes do convite e pela seguinte ordem de entrada:

- João Nuno Cativo Cardoso
- Nuno Monteiro Atelier de Arquitetura Uni., Lda.
- Elsa de Jesus Miranda Curião

As propostas foram apresentadas pelos concorrentes, pelos seguintes valores:

- João Nuno Cativo Cardoso, pelo valor de 4.250,00 €;
- Nuno Monteiro Atelier de Arquitetura Uni., Lda., pelo valor de 4.250,00 €;
- Elsa de Jesus Miranda Curião, pelo valor de 4.245,00 €.

De acordo com o nº 1 do Artº 122 do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, descreve-se com a seguinte ordenação das propostas apresentadas, em função do critério de adjudicação constante no convite Ponto VII:

- 1^a. Elsa de Jesus Miranda Curião
- 2ª. Nuno Monteiro Atelier de Arquitetura Uni., Lda
- 2^a. João Nuno Cativo Cardoso

Considerando o júri, que todas as propostas apresentadas foram suficientemente esclarecedoras e sendo o valor previsível da mesma, o indicado nas suas propostas, o júri considera de efectuar a audiência prévia a todos os concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido. Para o efeito deverá ser dado o prazo de cinco dias para se pronunciarem por escrito sobre este mesmo relatório.

As decisões que o presente relatório explícita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinados.

O júri

(Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires)

(Eng. Nuno Filipe Serrache Gonçalves Lopes)

(Sr. Fernando Manue Silva Salgueiro)